

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 894, DE 2001 (MENSAGEM Nº 932/00)

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo Brasileiro em 12 de março de 1999.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado **Moroni Torgan**

I - RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional desta Casa Legislativa elaborou, na forma regimental, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2001, para aprovar o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo Brasileiro em 12 de março de 1999.

O projeto contém, no parágrafo único do art. 1º, disposição que determina a observância do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, segundo o qual é da competência exclusiva do Congresso Nacional “*resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional*”. Daí, pode-se concluir, como o faz expressamente o texto do projeto, que à aprovação do Congresso Nacional ficam sujeitos quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo e quaisquer ajustes complementares que também acarretem tais ônus.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Por julgarmos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2001, respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado **Moroni Torgan**
Relator

11099700.148